

Os seus Direitos ao abrigo do Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964

O Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964 determina que nenhum indivíduo nos Estados Unidos, com base na raça, cor ou nacionalidade, seja excluído de, lhe tenham sido recusados benefícios ou seja alvo de discriminação em qualquer programa ou actividade que receba assistência financeira federal. A Ordem Executiva Presidencial 12898 abrange a justiça ambiental pertinente a populações minoritárias e de baixos rendimentos. A Ordem Executiva Presidencial 13166 abrange serviços às pessoas que tenham proficiência limitada da língua inglesa.

Qualquer pessoa que acredite ter sido excluída de, terem-lhe sido recusados benefícios ou ter sido alvo de discriminação pode registar uma queixa por escrito junto da San Francisco Bay Area Rapid Transit District's Office of Civil Rights. As leis Federais e Estatais exigem o registo de queixas no prazo de cento e oitenta (180) dias desde o último suposto incidente.

Para solicitar mais informações sobre as obrigações de não discriminação do Bart, ou para registar uma queixa referente ao Título VI, faça o favor de enviar a sua solicitação para:

San Francisco Bay Area Rapid Transit District (BART)
ATTN: Office of Civil Rights
300 Lakeside, Suite 1800
Oakland, CA 94612
(510) 874-7333 Fax (510) 464-7587
officeofcivilrights@bart.gov

Formulários de Queixa também podem ser obtidos no website do BART em: www.bart.gov/titlevi

O Capítulo VI é a Lei

